



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 501, DE 13 DE MARÇO 2023

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS GERAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a os artigos 60, 62 e 63 da Lei 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada o Sra. **GILMÁRIA DA SILVA FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessora I, para exercer a função de liquidante de despesas geral da Prefeitura Municipal, exceto Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Promoção Social, sem prejuízo das atribuições do seu respectivo cargo e sem ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 13 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 13/03/2023